



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Aos sete dias do mês de março do ano de 2019, às 10 horas, na sala 4, na Rua Conde de Porto Alegre, 793, realizou-se a Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Industrial Madeireira, da Universidade Federal de Pelotas, sob a Presidência da Coordenadora Profa. Merielen de Carvalho Lopes e com o comparecimento dos membros Coordenador Adjunto Prof. Gabriel Valim Cardoso, Prof. Leonardo da Silva Oliveira, Profa. Erika da Silva Ferreira, Prof. Darci Gatto, Prof. Guilherme Weymar e do acadêmico Arthur Garcia. A Coordenadora iniciou os trabalhos com o **Item 1 - Apreciação da Pauta**. Foi retirado da pauta o informe 5.2. A pauta foi aprovada por todos. **Item 2 - Aprovação da Ata Nº 06/18 (SEI 23110.055030/2018-49, documento 0356598), o prof. Guilherme Weymar solicitou as seguintes correções:** 1ª linha: alterar de “as 16hs” para “às 16hs”. Fiquei na dúvida com relação ao local em que foi realizada a nossa reunião: na sala 03 ou na sala 04, pois na convocação está na sala 03; 5ª linha: “Técnico Administrativo Vinícius Muñoz. A Coordenadora “(faltou a pontuação); 7ª linha: “Foi aprovado por todos a Ata de Reunião (0349177)”. Colocar o número do SEI da ata aprovada em questão: processo 23110.054144/2018-71; 9ª linha: “Estágio”, faltou acentuação. 11ª linha: “férias”. Padronizar a escrita, Colegiado ou colegiado; 14ª linha: Modificar a frase “não prevê a participação no Colegiado a participação de Técnicos Administrativo.” Para “não prevê a participação de Técnicos Administrativos nos Colegiados”; 15ª linha: “Outro assunto que o servidor relata é “que as decisões ...”; 20ª linha: Acentuação em “está fazendo”, “Por último...”; 23ª linha: Alterar: “Foi feita uma consulta é não tem regra que exija a obrigatoriedade a utilização da gravação das reuniões de Colegiados na UFPEL” por “Foi feita uma consulta, e não tem regra que exija a obrigatoriedade de gravação das reuniões de Colegiados na UFPEL”; 24ª linha: “Em votação foi aprovados por 6 votos e 2 abstenções, levar o caso até a direção do CENG” tirar o s. “Em votação foi aprovado por...”; 28ª linha: Faltou espaço em “caso.Foi aprovado” sugiro alterar um pouco a frase: “Foi aprovado por todos, a comissão composta pela professora Merielen, prof. Guilherme Weymar e o Técnico Administrativo Vinícius Muñoz. Após a análise e o acato das sugestões encaminhadas pelo prof. Guilherme Weymar, a Ata 06/18 foi aprovada por unanimidade. **Item 3 – Solicitação de quebra de pré-requisitos dos alunos do Curso para o semestre 2019-1:** Após a análise dos pedidos de quebras de pré-requisitos foram consideradas deferidas as solicitações dos acadêmicos Vinícius Cenci Taborda, Antonildes Teixeira Mendes Neto, Thais Vieira Holz, Gabriel Pacheco Vives Pereira, Vitória Correia Mota Canil, Marco Antônio Muniz Fernandes e Lucas Oertel da Fonseca. E foram indeferidas as solicitações dos acadêmicos Guilherme Novaes de Sallas, Vagner Rodrigues Baú, Nicolle de Magalhães Monks Branco, Otacília Maria Sarmiento Corrêa Filha e Mirella Martins Ferrão. **Item 4 – Adequação do número de membros do Colegiado do Curso (processo sei nº 23110.055216/2018-06):** o Colegiado do Curso recebeu o despacho da Direção do Centro de Engenharias (0372627) solicitando a adequação das proporções dos membros docentes representantes das áreas básica e profissionalizante conforme Regimento Interno do Ceng. Assim, após debate, foi aprovada a execução de uma nova eleição para membro docente de área básica. Sendo a comissão eleitoral composta pelos professores Marcos Muller e Leonardo Oliveira, pelo acadêmico Marco Antônio Fernandes e pelo servidor Vinicius Munoz. Com esta nova eleição, os representantes das áreas básicas irão compor aproximadamente 25% dos membros do Colegiado e os representantes de área profissionalizante irão compor aproximadamente 17% dos membros do Colegiado. **Item 5 - Informes: Processo SEI Nº 23110.044779/2018-61** – A profa. Merielen Lopes informou que a solicitação de retirada dos critérios de seleção para o edital de Transferência, Reopção, Reingresso e Portador de Diploma teve parecer favorável do Cocepe em reunião de 08 de fevereiro de 2019. A profa. Merielen sem mais a tratar deu por encerrada a reunião, e lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MERIELEN DE CARVALHO LOPES, Coordenadora de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Engenharia Industrial Madeireira**, em 01/04/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0471981** e o código CRC **E9D9CF4E**.

Referência: Processo nº 23110.006762/2019-96

SEI nº 0471981